



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 70, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

***“Abre Crédito Adicional Especial por anulação,  
para os fins que menciona”.***

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Ordinária nº 2.450, de 20 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual e incluir na Lei Ordinária nº 2.323 de 20 de dezembro de 2021-PPA – Plano Plurianual, o projeto atividade abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

<b>Órgão:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS</b>	
<b>Unidade:</b>	200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Função:</b>	0006- Segurança Pública	
<b>Subfunção:</b>	0181- Policiamento	
<b>Programa:</b>	0065 - EMENDAS IMPOSITIVAS	
<b>Projeto/Atividade:</b>	1710 – EMENDA IMPOSITIVA - REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONA A POLÍCIA MILITAR.	
<b>Elemento:</b>	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 150000000000 Ficha 1344.....	R\$40.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS</b>	
<b>Unidade:</b>	700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
<b>Função:</b>	0015- Urbanismo	
<b>Subfunção:</b>	0451- Infraestrutura Urbana	
<b>Programa:</b>	0065 - EMENDAS IMPOSITIVAS	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2216 – EMENDA IMPOSITIVA - OBRA DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO SÃO JOSÉ	
<b>Elemento:</b>	3.3.90.30.00 –Material consumo - Fonte 150000000000 Ficha 1345.....	R\$21.434,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º.** – Para ocorrer ao disposto no artigo anterior ficam anuladas as dotações orçamentárias, abaixo discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS</b>	
<b>Unidade:</b>	910 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES	
<b>Função:</b>	0013- Cultura	
<b>Subfunção:</b>	0122- Administração Geral	
<b>Programa:</b>	0065 - EMENDAS IMPOSITIVAS	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2575 – EMENDA IMPOSITIVA - REALIZAÇÃO DA FESTA DA CRIAÇÃO DO DIA DO BOM JARDIM DAS PEDRAS	
<b>Elemento:</b>	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
	Ficha 1183....Fonte 1500000000	R\$8.000,00
	3.3.90.30.00 – Material de consumo	
	Ficha 1184....Fonte 1500000000	R\$1.000,00
	3.3.90.36.00 – – Outros serviços de terceiros pessoa física	
	Ficha 1185....Fonte 1500000000	R\$1.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS</b>	
<b>Unidade:</b>	700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB. E RURAL	
<b>Função:</b>	0015- Urbanismo	
<b>Subfunção:</b>	0451- Infraestrutura Urbana	
<b>Programa:</b>	0065 - EMENDAS IMPOSITIVAS	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2220 – EMENDA IMPOSITIVA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE DA FORMIGA	
<b>Elemento:</b>	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 150000000000	
	Ficha 1186.....	R\$30.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS</b>	
<b>Unidade:</b>	700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB. E RURAL	
<b>Função:</b>	0015- Urbanismo	
<b>Subfunção:</b>	0451- Infraestrutura Urbana	
<b>Programa:</b>	0065 - EMENDAS IMPOSITIVAS	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2216 – EMENDA IMPOSITIVA - OBRA DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO SÃO JOSÉ	
<b>Elemento:</b>	4.490.51.00 – Obras e instalações - Fonte 150000000000	
	Ficha 1178.....	R\$21.434,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 12 de dezembro de 2025.

**Celio Roberto Azevedo  
Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito**

**JUSTIFICATIVA**

Carmópolis de Minas, 12 de dezembro de 2025

**Senhor Presidente.**

**Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.**

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 70, de 12 de dezembro de 2025, que “Abre Crédito Adicional Especial por Anulação para os fins que menciona”.

O objetivo é readequar valores das emendas impositivas, destinando:

- **R\$ 40.000,00**- para obras de reforma na sede da Polícia Militar
- **R\$ 21.434,63** para compra de grama destinada ao campo de futebol do Povoado de São José.

Trata-se de medida de relevante interesse público, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Vereadores e da Senhora Vereadora para aprovação do presente Projeto de Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

**Celio Roberto Azevedo  
Prefeito**